



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**MINUTA DE CONTRATO PARA “ESTUDOS E PROJETOS – SURVEY PARA A  
COBERTURA FTTH (FIBRA ÓTICA) NO CONCELHO DE VILA NOVA DE  
CERVEIRA”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS  
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos ..... dias do mês de ..... do ano dois mil e dezanove, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Anabela Gonçalves Oliveira, Dirigente Intermédia de 3º Grau e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**: - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **Ricardo Alexandre Moreira Salgado**, casado, natural da freguesia de Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão, com residência profissional na Rua de Pitancinhos, apartado 208, freguesia de Palmeira, concelho de Braga, titular do Cartão de Cidadão número 09838618 2 ZY0, emitido pela República Portuguesa, válido até 28 de janeiro de 2020, que outorga na qualidade de procurador e, nesta qualidade, em representação da sociedade “**DSTELECOM, S.A.**”, com sede na Rua de Pitancinhos, freguesia de Palmeira, concelho de Braga, com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 508 533 457, matriculada na Conservatória do Registo Comercial De Braga, com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil de euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da sociedade, e por uma fotocópia de uma procuração autenticada, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 29 de novembro de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação ao segundo outorgante da aquisição de serviços para “**ESTUDOS E PROJETOS – SURVEY PARA A COBERTURA FTTH (FIBRA ÓTICA) NO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**”, que inclui o



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

fornecimento, pelo segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “ESTUDOS E PROJETOS – SURVEY PARA A COBERTURA FTTH (FIBRA ÓTICA) NO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA”, a efetuar pelo segundo outorgante de acordo com o estabelecido na cláusula 4.ª do caderno de encargos, pelo preço de € 74.550,00 (setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 74.550,00 (setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 91.696,50 (noventa e um mil seiscientos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos), com o compromisso n.º 2019/..., de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € ... (...):- Classificação Orgânica - .... – Divisão ...; Classificação Económica - capítulo ... – ...; grupo ... – ...; artigo ... - ...; número ... –... -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O segundo outorgante obriga-se a executar o serviço de “ESTUDOS E PROJETOS – SURVEY PARA A COBERTURA FTTH (FIBRA ÓTICA) NO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA”, de acordo com a proposta apresentada e por um **prazo de 2 (dois) meses**. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização ao segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos ao



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das faturas, conforme clausula 9.ª n.º 1 do Caderno de Encargos. -----

-----i) **GESTOR DO CONTRATO**: Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 04 de novembro de 2019, ratificado na reunião de câmara de 08 de novembro, nomeou como Gestor do Contrato o Técnico Superior senhor Carlos Manuel Poço Pereira. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 06 de dezembro de 2019. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 29 de outubro de 2019 comprovativa de que o segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 29 de novembro de 2019 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 06 de dezembro de 2019; c) A proposta do segundo outorgante para a aquisição de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,